

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-109/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar a prorrogação da licença com vencimento por um período de 06 (seis) meses, à requerente KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS, servidora do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 13ª REGIÃO, para realizar curso de especialização na área de Reumatologia na UFPE, a partir de 01.10.95.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausente o Exmº. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvallho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 23 de agosto de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

KARLA VALÉRIA MIRANDA DE CAMPOS